



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Lei Nº 631, de 09 de novembro de 1994.

Autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custoso Coral Municipal Caçapavano.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda de custo ao Coral Municipal Caçapavano até o valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

Art.2º - A participação de que se refere o artigo anterior se destina ao custeio de despesas de transporte ao evento intermunicipal dias 17 e 18 de dezembro vindouro, a ser pago diretamente a empresa prestadora do serviço.

Art.3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão á conta de rubrica própria do orçamento - 0602.11650212.019-31.32.00-107- ENCARGOS da SMICTUR.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos nove dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e quatro.